



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.244/89 de 13 de Novembro de 1.989.

" Concede Título de Cidadania, e dá outras providências."

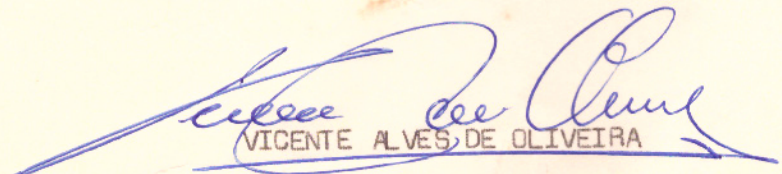
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei, ~~em~~

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense ao Senhor FRANCISCO RIBEIRO NOVAIS.

Art. 2º - O Título de Cidadão Portuense, de que trata o Art. 1º será conferido em data a ser marcada com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições ~~em~~ contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.